Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 19 de Dezembro de 2014. Ano XI – nº 3313 – DHOJE

DECRETO Nº 17.209
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Atualiza os valores monetários fixados nos artigo 1º ao 24 da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010, fica fixado em R$ 13.103,18 (Treze mil, cento e três reais e dezoito centavos) por hectare o valor venal das áreas situadas fora do perímetro urbano para o EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 2º Os valores monetários fixados no artigo 19 da lei Complementar nº 323, de 27 de outubro de 2010, ficam atualizados no montante de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis décimos percentuais), segundo índice Oficial adotado pelo Município, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme discriminado na tabela abaixo:

DISPOSITIVO LEGAL (LC. 323/10)	VALOR ATUAL EXERCÍCIO - 2014	VALOR ATUALIZADO EXERCÍCIO - 2015
Art. 19,I	R$ 238,06	R$ 253,68
Art. 19,II	R$ 5.951,53	R$ 6.341,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 11 de dezembro de 2014, 162º ano de Fundação e 120º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARY BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.